



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 4.361/PMMA/2018

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR MARIO AVILA GONZALEZ,
MÉDICO PLANTONISTA, MATRÍCULA
SOB O N.º 604, DO MUNICÍPIO DE
MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **MARIO AVILA GONZALEZ**, médico, funcionário público, carga horária de 25 horas semanais, matrícula sob o n.º 604, do cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Ministro Andreazza, Conforme Processo administrativo n.º 57/PMMA/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 1º de dezembro de 2018.

Ministro Andreazza/RO, 12 de dezembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549